

EDITAL CE/UEMS N. 13/2019

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída por meio da Portaria “P” UEMS nº 06, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 9.871, de 28 de março de 2019, p. 46, considerando a Resolução COUNI-UEMS nº 313, de 27 de março de 2007, alterada pelas Resoluções COUNI-UEMS nº 376, de 29 de março de 2011, COUNI-UEMS nº 446, de 08 de abril de 2015 e COUNI-UEMS nº 554, de 26 de março de 2019, considerando o Item 8.1 do Edital da Comissão Eleitoral n. 01/2019, torna público que as candidaturas ficam proibidas de realizar qualquer ato de Campanha sob pena de apuração da devida responsabilidade. Nestes termos, todos os canais e meios de divulgação de propaganda eleitoral das Chapas deverão ser desabilitados e/ou retirados até as 22 (vinte e duas) horas do dia 4 de junho de 2019.

Dourados, 04 de junho de 2019.

Cleverson Daniel Dutra
Presidente da Comissão Eleitoral